



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## DECRETO N° 028/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** *Reconhece a localização de poço artesiano em área lindeira à estrada municipal, formaliza sua destinação ao uso público de captação de água e autoriza sua operação para fins de abastecimento público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o abastecimento de água constitui serviço público essencial, cuja prestação contínua e regular compete ao Município assegurar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização administrativa da área onde se encontra instalado poço artesiano utilizado para fins de abastecimento público, inclusive para atendimento às exigências técnicas e operacionais dos órgãos responsáveis pela operação do sistema;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor Municipal e a legislação correlata estabelecem parâmetros urbanísticos e viários aplicáveis às estradas rurais municipais;

**CONSIDERANDO** que o poço artesiano perfurado pelo Município encontra-se localizado em área lindeira à estrada municipal Estrada do Guapé, em local de uso público consolidado, sendo destinado ao abastecimento público, havendo necessidade de formalização administrativa do uso da área para atendimento às exigências técnicas e operacionais da concessionária responsável pelo sistema;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal exerce a posse administrativa do equipamento público instalado no local, bem como a responsabilidade por sua futura operação e manutenção

**CONSIDERANDO** ue a Administração Municipal dispõe de anuência do detentor da posse da área confrontante quanto à utilização do local para fins de interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de oposição à utilização do poço para fins de abastecimento público;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reconhecida, para fins administrativos e operacionais, a localização do poço artesiano perfurado pelo Município, destinado ao abastecimento público, situado nas proximidades da estrada municipal Estrada do Guapé, identificado pelas coordenadas geográficas 23°42'52.72"S 50°09'07.60"W, com elevação aproximada de 530 metros.

**Art. 2º** Fica formalizada a destinação pública do poço artesiano referido no artigo anterior, para fins de captação de água destinada à prestação do serviço público de abastecimento.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

**Art. 3º** Fica autorizada a utilização, operação, manutenção e fiscalização do poço artesiano referido neste Decreto pelo Município de Japira, diretamente ou por intermédio da SANEPAR, observadas as normas técnicas, ambientais e sanitárias aplicáveis.

**Art. 4º** A utilização do local dar-se-á para fins de interesse público, com base na anuência do detentor da posse da área confrontante, não implicando declaração de domínio, constituição de direito real ou alteração de titularidade registral.

**Art. 5º** O Município de Japira assume a responsabilidade administrativa pelo equipamento público referido neste Decreto, bem como pelas providências necessárias à sua regularização e operação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Prefeito Municipal